



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**6º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210251**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021- PE**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **REINILDO ROCHA ALVES**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 061/2021-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 – Art. 57, inciso II da lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO REMANESCENTE PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 01 de janeiro de 2026, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **02 de março de 2026**.

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 60 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	TOTAL
010176	<b>BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL: CASCO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COM TOLDO, FECHADO, COM GRADE, LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E SANEFAS DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, COM SALA DE MÁQUINA SEM ACESSO A PASSAGEIRO OU ISOLADA, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS.</b> <b>INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS</b> <b>TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR.</b> <b>COMUNIDADE / ESCOLA / ROTA: E.M.E.I.F. S. DA B. SR. CAETANO DE S. LISBOA</b> <b>ROTA: PEDRA BRANCA / SÍTIO DO ATANÁZIO / SÍTIO SÃO JOSÉ / SÍTIO SÃO FRANCISCO / SÍTIO CASTANHAL.</b> <b>TURNOS: 1º E 2º</b>	DIA	37	37

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 30 de dezembro de 2025.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Contratante

  
**REINILDO ROCHA ALVES**  
Contratado(a)

Testemunha (01) : \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Testemunha (02) : \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_